

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

DATA DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021: 14 de junho de 2021 – **REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 024/2021 – Processo Administrativo nº: 185/2021– **ONTRATADO:** PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 09.322.155/0001-19, com endereço á Avenida Antonio Carlos Magalhães, 229, Centro, Capim Grosso – Ba. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** renovação e prorrogação do prazo originalmente estabelecido em razão do interesse público, passando o mesmo a ter a sua nova vigência dentro do seguinte novo período: 29/06/2022 a 28/08/2022 **ou até a conclusão do processo licitatório**, tendo em vista o caráter contínuo da execução da prestação de serviço. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 29 de junho de 2022.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 13 dias do mês de julho 2022, às 09h00m, no endereço Centro Cultural de Jacobina, situada à Rua Melchior Dias, 21 – Centro, Jacobina – Bahia, nomeada pela Portaria nº 039/2022, integrada por: Anderson Andrade Nogueira - Presidente, Gilnei Sousa da Silva – membro, Leticia Santana dos Santos – Membro, designada para que procedesse ao julgamento de habilitação e propostas de preço da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, do corrente ano, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços contínuos de limpeza pública urbana do Município de Jacobina, em sua sede, povoados e distritos, nos termos do Edital e seus Anexos. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão solicitando que os licitantes entregassem os respectivos documentos para credenciamento dos representantes legais, mediante a apresentação da Carteira de Identidade. Comparecendo a Sra. **Galdina Santos Araujo** portadora do CPF sob o nº 021.218.135-19 e RG nº 889587442 SSP/BA representando a empresa **PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.322.155/0001-19, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 229 – Centro, Capim Grosso Bahia. Comparecendo o Sr. **Adson Emanuel M.R Souza** portador do CPF sob o nº 014.039.565-29 e RG nº 076.192.16-48 SSP/BA representando a empresa **TORRE EMPREENDIMENTO RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.405.597/0001-76, com sede à rua da Mauritania, Granja R.P.Vargas s/n – Quadra U - Lote 7, Mata Escura, Salvador – Bahia. Constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas, as quais respeitaram o prazo limite para a entrega dos envelopes, Cujos representantes, tendo cumprido com as exigências editalícias, restaram credenciados para a presente Sessão, em relação a fase de credenciamento. **NÃO HOUVE QUESTIONAMENTO.**

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA	Galdina Santos Araujo
TORRE EMPREENDIMENTO RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	Adson Emanuel M.R Souza

EMPRESAS QUE ENTREGARAM SOMENTE OS ENVELOPES:

- 1- **LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI – CNPJ:17.420.778/0001-52**
- 2- **RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 40.622.647/0001-70**

Circulou entre todos os presentes a documentação de credenciamento das empresas para análise e rubrica. Na sequência, não tendo sido nada indagado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu prosseguimento aos trabalhos. Os envelopes circularam para a verificação do fechamento e rubrica dos mesmos. Verificando tudo normal, passou-se então à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, cujos documentos circularam entre os membros da Comissão, representantes credenciados, para análise, rubrica e posterior manifestação.

- 1- Aberto os envelopes de habilitação das empresas registrou que o representante da empresa **PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA** fez questionamentos das empresas que estão em anexo a Ata.
- 2- Aberto os envelopes de habilitação das empresas registrou que o representante da empresa **TORRE EMPREENDIMENTO RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** fez questionamentos das empresas que estão em anexo a Ata

Os questionamentos das empresas estão anexadas a ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO.

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSE TRANSCRITO:

a) Anexo os questionamentos apresentados pelas empresas: **PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA** e **TORRE EMPREENDIMENTO RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**.

ENCERRAMENTO

O Senhor Presidente de Comissão suspende a sessão às 13:20hs para análise dos questionamentos apresentados pelas referidas empresas. Destarte, comunico aos LICITANTES que a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Jacobina. O Presidente de Comissão dá por encerrados os trabalhos, fazendo a leitura da presente ATA, que relatou a todos os presentes. Depois de concluída a leitura e sem que houvesse qualquer manifestação em contrário, foi definitivamente encerrada a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, determinou o encerramento da Sessão às 13:20hs e ordenou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes credenciados.

Jacobina/BA, 13 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:


Anderson Andrade Nogueira
Presidente da C.P. L





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30


Gilnei Sousa da Silva
Membro


Leticia Santana dos Santos
Membro

Proponente:


PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA
Galdina Santos Araujo


TORRE EMPREENDIMENTO RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Adson Emanuel M.R Souza



veross para o nome da empresa

RM Obras

- > atividade empresarial incompatível e/ou objeto da licitação.
- > Alvará de funcionamento apresentado em cópia simples.
- > Ausência do CEAPB (4.2.3 "b").
- > Ausência dos documentos solicitados no item 4.2.3 "c".
- > Atestado de capacidade técnico-operacional não apresentado (4.2.3 "f").
- > Ausência das provas de registro no CRA (4.2.3 "e").
- > Ausência da apresentação das declarações solicitadas no item 4.2.3 "g" e "h".
- > Atestado de capacidade técnico-profissional incompatível e/ou objeto da licitação, bem como os serviços incompatíveis e a parcela de relevância exigidos no item 4.2.3 "i" e "i-1".
- > Ausência das comprovações de vínculos e/ou profissionais e qualificações técnicas exigidos no item: 4.2.3 "j".
- > Ausência dos documentos exigidos no item 4.2.3, "parágrafo único" de "a" a "j".
- > Capital social ou patrimônio líquido incompatível e/ou solicitado no item 4.2.4 "b".
- > Ausência dos documentos solicitados no item 4.2.4 "d".

[Handwritten signature]



RM Obras (ME)

→ Atividade incompative

Torne

- PGR s/ assinatura da resp. pela empresa
- ausência da LTCAT, item 4.2.3 "e".
- a indicação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, solicitado no item 4.2.3 "h", não ^{indicado} se ~~apresentado~~ o nome do Tec. em Seg. do Trabalho resp. pelas serv.
- licença de transporte e/ou CNPJ diferente (filial de SE), emitido pela ADEMA (Estadual) e não pelo INEMA (ABE).
- Certificação de curso HOPP em cópias simples, s/ as originais ou métodos para avaliação das autenticidades.
- CIV e CIPP em cópias simples.
- Certidão Seguros de delitos ambientais emitida desde 07/07/2022 (4.2.3, parágrafo único "h", emitido pelo BAMA.
- ausência do PEA, solicitado no item 4.2.3, parágrafo único "g".
- ausência da apresentação das cópias de DFL, bem como do somatório dos contratos regentes, demonstrando que a disponibilidade de não encontra-se comprometida.
- 4.2.4 "d"
- ausência da apresentação do atestado de capacidade técnico-operacional registrado no CRA. con. 4.2.3 "f"



enviada - remaneja na CNAPADA.

Forma Empreendimentos.

- ausência da LTCAT, solicitação no item 4.2.3 "e".
- ausência da apresentação de capacidade técnico-operacional registrado no CRA. (4.2.3 ~~"f"~~ "f")
- a indicação da equipe técnica apresentada, não foi apresentado o nome do Tec. em Seg. do Trabalho que será responsável pelos serviços, conforme solicitado no item 4.2.3 "h".
- ciência w/ Transporte dos RSS emitido pela ADEMA, órgão do Estado de SE, contrariando o item 4.2.3, parágrafo único "b", que solicita que a emissão seja pelo INEMA.
- Certidão Negativa de delitos ambientais recebida desde 07/07/2022, e emitida pelo IBAMA.
- ausência do PEA, solicitado no item 4.2.3, parágrafo único "g".
- Balanço patrimonial desacompanhado das notas explicativas.
- ausência da comprovação da disponibilidade financeira líquida (DFL), tendo sido apresentado apenas a relação dos compromissos assumidos, item w/ o somatório geral dos saldos contratuais.
- vários documentos apresentados em cópia simples e fotos, estando desacompanhados das originais w/ cópia de outros meios que prozem a veracidade das informações. (PGR, PCNSO, CIPP, CIU, etc.)
- vários documentos apresentados e/CNPJ's diferentes, tornando impossível aferir a capacidade de alocação dos serviços por apenas um w/ CNPJ, bem como aferir a capacidade financeira das mesmas.



Assinada pela Srta: Klemente da Chapada
homologação (EPP)

→ ausência dos seguintes documentos:

- CEAPD, 4.2.3 "e"
- PGR, PCMSO, LTCAT, 4.2.3 "e".
- Certificados de Registro no CRA, 4.2.3 "e"
- Atestado de capacidade técnica-operacional, 4.2.3 "g"
- documentos do item 4.2.3, parágrafos iniciais de "a" a "j"
- Relação dos compromissos e DFL, 4.2.4 "d".

→ documentos apresentados em desacordo e o edital e o objeto licitado.

- Relação da equipe técnica (4.2.3 "h"), tendo apresentado apenas eng. civil.
- atestados de capacidade técnica-profissional (4.2.3 "i"), tendo apresentado apenas por execução de obras, não cumprindo item e item "i.1" que refere as palavras de relevância.



EMPRESA: TORRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.405.597/0001-76

J

ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PIEMONTE DO CARAPANDA)

* ~~PROCURADORIA JURÍDICA:~~
- Contrato Social: Registro nº 07660473 em 09/05/2017

* QUANTIFICAÇÃO TÉCNICA: (Item 4.2-3)

Eng. Civil

- Consultar validade e emissão da inscrição no CREA; (alínea "b")
- Comprovante de inscrição no CREA emitido em 06/01/2021, juntamente com validade para 06/02/2021. Conforme orientações do item 4.7 do edital. (forma de validade);

- A certidão de Registro e Quantificação Pessoa Jurídica nº 140858 perdeu a validade pois existe alteração posterior nos dados nela contidas; (alínea "d")

* O último arquivamento na JUCEB ocorreu em 15/08/2018 com status "COM MANTENIMENTO JUDICIAL". Na certidão citada o último registro foi em 09/05/2017. Dessa forma, conforme o campo (INFORMAÇÕES/NOTAS) a certidão nº 140858 perdeu a sua validade.

* ~~Contrato de Prestação de Serviços~~

* CAT 143/149/2022 (Alexa Paloma Araújo de Oliveira) não possui características mínimas com o objeto em questão, pois o período de execução do serviço de coleta, transporte e descarga dos TSS não alcança o período de 12 meses previsto no objeto da EP nº 001/2022; (alínea "i.1")

* Idem para as CAT's 50277 (28 dias) e 140853/2022 (15 meses); (alínea "i.1")

* CAT 85351/2021 em nome da empresa: PASSETOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME; (alínea "i.1")
* CAT 103615/2021 em nome da empresa: USO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



- ↳ (alínea "i.1")
- * CAT 177264/2022: em nome da empresa PRIMAOPUSV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 - * CAT 301268/2021: em nome da ABS CONSTRUÇÕES LTDA; (alínea "i.1");
 - * CAT 128924/2022 não possui características semelhantes com o objeto em questão, pois não alcança o período de 12 meses previstos no objeto da CP 001/2022;
↳ (alínea "i.3")
 - # Qualificação Econômico Financeira: (Item 4.2.4)

- Certidão Simplificada da Jacobina possui última arquivamento em 15/08/2018 / nº 130280232 com STATUS "COM IMPEDIMENTO JUDICIAL". Sendo assim, faz-se necessária a consulta desta companhia em atendimento ao item 2.1.2.1 do presente edital;

Pedido: Solicito a inabilitação da empresa PLENITUDE DA ORÇADA TRANSPORTES LTDA na CP nº 001/2022 pelas razões acima citadas.

Jacobina, 13/07/2022.


Adson Emanuel M. R. Souza
TORRE EMPREENDIMENTOS


Adson Ribas
Bach. Civil
CREA-BA nº 57526



EMPRESA: FONDE EMPREENDIMENTOS TURMA E CONSTRUÇÃO LTDA,

CNPJ: 34.405.597/0001-70

J

ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS)

RESERVAÇÃO JURÍDICA: Item 4.2.1

- Contrato Social não apresenta nas atividades econômicas os serviços de:
 - a Coleta de Resíduos Perigosos;
 - a Coleta de Resíduos Não-Perigosos

Logo, não atende as exigências da alínea "b" do referido item;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Item 4.2.3)

- As CAT's apresentados não possuem proximidade com as características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto em questão, pois tratam-se de serviços de construção e Reformas e Suprimentos; (alínea "i");

Não apresentou os itens das alíneas b, c, e, f, g, h + j e Parágrafo único. Portanto, deve ser mal avaliada numericamente;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Item 4.2.4)

- Não atende alínea "b", pois possui Patrimônio líquido abaixo dos 10% do valor estimado para contratação;
- Não atende alínea "d", pois não apresentou Relações dos Compromissos Assumidos e DFLs exigidos;

Adson Ribas
Engº Civil
CREA-BA Nº 57580

Continua...



TERMO: Solicito manifestação da sua pessoa TEM OBRAS DE CONSTRUÇÃO e SERVIÇOS
EMUSU na EP no 001/2022 pelas razões acima citadas.

Jacobina, 13/07/2022.

Adson Ricardo
Eng Civil
CREA-BA nº 52500

Adson Emomuel M. R. Souza

TURMA SUPLENTE/2022



EMPRESA: TORRE EMPREENDIMENTOS IMOBIL E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.405.567.0001/76

J

ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (LOCAL MAX TRANSPORTES)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não atende às exigências das alíneas "b" e "f", além como as exigências contidas no Parágrafo único da qualificação Técnica. Portanto, deve ser habilitada;

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: (Item 4.2.4)

- Não atende alínea "b", pois possui Patrimônio líquido abaixo dos 10% do valor estimado para contratação;
- Não atende alínea "d", pois não apresentou Balanço de Comparação, Ativos e DRE;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Item 4.2.3)

- A Certidão de Registro e Qualificação Pessoa Jurídica nº 131985/2022 perdeu a validade, pois existe alteração posterior nos dados nela contida; (alínea "d")
- Última alteração (anexamento) na JUCESP ocorreu em 23/01/2022. Dessa forma, conforme o Camis (informações/NOTAS) a certidão nº 131985/2022 perdeu a validade;
- OS CAT's apresentados não possuem proximidade com as características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto em questão, por tratar-se de serviços de construção e reformas; (alínea "e")
- Não apresentou os itens das alíneas b, e, e, f, g, h, i, j e Parágrafo único. Portanto, deve ser habilitada sumariamente;

✓ / ✓ / ✓ / ✓ / Continuar

ADSON KLEIN
Engº Civil
CREA-PA 110.675/07



Processo Solicito o cancelamento da empresa COCUMAX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 13.053.201/2017.

Jacobina, 13/07/2022.

Adson Ribas
Eng. Civil
CREA-BA nº 130.000.000-0

Para Encaminhar ao Sr. Secretário
de Planejamento e Administração,

4